

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

PRESIDENTE

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Roberta de Castro Domingues" e dá outras providências.

CM/78/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Roberta de Castro Domingues**, inscrito no CNPJ sob o nº: 47.181.992/0001-84, com sede na rua da Mineira, nº 257, bairro Novo Horizonte, CEP: 38.302-244, na cidade de Ituiutaba, 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), formada pelos lotes 30, e 31 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, com a seguinte descrição:

À ordem do dia desta sessão

10/07/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

10/07/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

10/07/2023

Presidente

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 31, quadra 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 40,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 30 e segue confrontando com este por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 32 por uma extensão de 105,00 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados"

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 30, quadra 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Sguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Distante 50,35 metros da Area Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 29 e segue confrontando com este por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 31 por uma extensão de 105,00 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

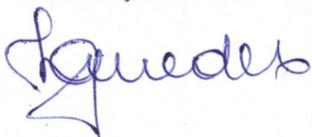
I – doar, com encargo, uma área de área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), formada pelos lotes 30, e 31 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 6 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I - instalar sua unidade em uma área total área 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), formada pelos lotes 30, e 31 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 10 novos empregos diretos e 10 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

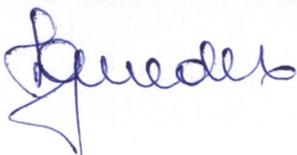
VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam; de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;

X - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI - repassar ao Município, como contrapartida, 40% do valor total da área total avaliada em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, ou seja, **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** divididos em 24 parcelas de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou



PREFEITURA DE ITUIUTABA

compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 16 de junho de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/210

Ituiutaba, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

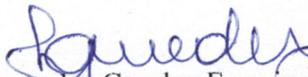
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 62.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 62/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Roberta de Castro Domingues" e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 62/2023.

Ituiutaba, 16 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

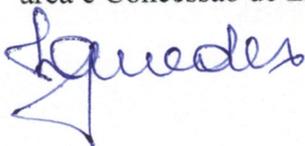
A Empresa **Roberta de Castro Domingues**, atua no segmento de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados)**, formada pelos **lotes 30, e 31 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

A área total sendo avaliada em **RS 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **40%** do valor total da área, ou seja: **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** divididos em **24** parcelas de **RS 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **RS 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais)** com previsão de faturamento anual de **RS 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 06 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

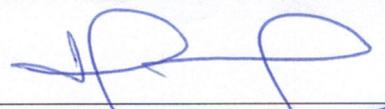
PROJETO DE LEI CM/78/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Roberta de Castro Domingues" e dá outras providências.

A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 21110-2022.

Após análise do procedimento administrativo instaurado a comissão verificou que os requisitos para a doação da área encontram-se em acordo com o Legislação em vigor, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

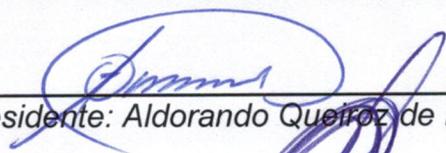
**PROJETO DE LEI CM/78/2023, encaminhado pelo Poder Executivo,
que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos
à empresa "Roberta de Castro Domingues" e dá outras providências.**

**A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho
Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme
processo administrativo nº 21110-2022.**

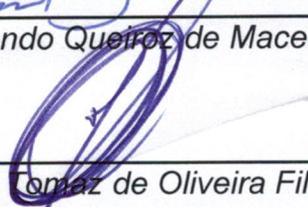
Após análise do procedimento administrativo instaurado a comissão
verificou que os requisitos para a doação da área encontram-se em acordo com o
seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

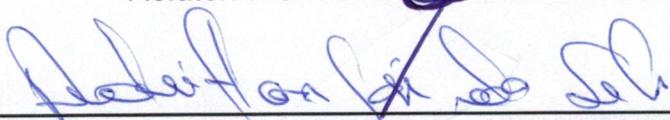
Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2023.



Presidente: Aldorando Quetroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 082/2023

PROJETO DE LEI CM/78/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Roberta de Castro Domingues" e dá outras providências. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A mensagem nº 62/2023, inserida ao projeto de Lei CM/78/2023, expressa o quanto segue:

“O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021.

(...)

O investimento estimado será de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) por ano quando instalada e operando.

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

“Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).

(...)

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado”.



A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

“Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;

f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;

§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.”

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

“A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal”.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

No mesmo sentido posiciona-se o doutrinador Edmir Netto de Araújo, em sua obra Curso de Direito Administrativo, esclarece que:

“Por sua vez, a doação (CC, art. 538 e s.) de bens públicos também está sujeita à avaliação prévia dos bens e à autorização legislativa, quando de imóveis (art. 17, I, b, da Lei 8.666/93), mas não a licitação [...]”.

Assim, posicionou-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais¹, em consulta sobre a matéria:

Como relatado, o consulente apresenta dúvida calcada na constitucionalidade da doação de lotes, localizados em área de propriedade do Município, para pessoas carentes que nela já residam e, ainda indaga, alternativamente, acerca da aplicabilidade do instituto da cessão real de uso à hipótese. Partindo da autonomia organizatória, administrativa, política e financeira dos Municípios, nos termos do art. 1º, 18 e 30, I, da Constituição Cidadã, o entendimento desse egrégio Plenário, como se depreende do que foi decidido no julgamento da Consulta n. 700.280, relatada pelo eminente Conselheiro Moura e Castro, é no sentido de que os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, por meio de doação a particulares, desde que satisfeitas determinadas condições, tais como desafetação, se for o caso, autorização legislativa e, sobretudo, o reconhecimento de interesse público, pois, na Administração, não se faz o que se quer, mas apenas o autorizado em lei. De fato, a autonomia constitucional dos Municípios, mas a dicção dos arts. 99, 100 e 101 do Código Civil de 2002 são o fundamento deste entendimento, sendo certo que a regra de inalienabilidade de bens públicos imóveis por doação a particulares, constante do art. 17, I, b, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mostra-se inconstitucional com relação aos Estados e Municípios, inclusive com medida cautelar nesse sentido já proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, ADI n. 927, sendo aplicável, somente à União. Mais especificamente, na Consulta n. 498.790, relatada pelo saudoso Conselheiro Simão Pedro, esse Plenário afirmou que, os requisitos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, visando à efetivação de doação de bem imóvel, são os seguintes: 1-Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2- Autorização legislativa e 3- Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 21110-2022.

¹ Consulta nº 835.894, da Câmara Municipal de Divinópolis ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de outubro/novembro/dezembro - 2010, V.77. nº 4, ano XXVIII.



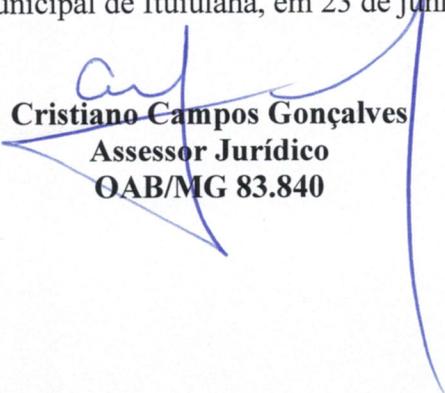
CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

Diante do exposto, concluo pela possibilidade, em tese, do Município efetuar doação do imóvel constante do projeto de Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as seguintes disposições: 1 - Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2 - Autorização legislativa e 3 - Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 23 de junho de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 21110 / 2022

Data de Abertura: 27/10/2022 08:21:31

Contribuinte: ALPHA MANUTENÇÕES E MECANICA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 47.181.992/0001-64

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CJA

2



F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

| | | | |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|------------------------|
| Nome Fantasia ALPHA MANUTENCOES E MECANICA | | | |
| Razão Social ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 | | | |
| CNPJ 47.181.992/0001-64 | | | |
| Rua/AV. R DA MINEIRA | | | Nº. 257 |
| Complemento: | | Bairro: NOVO HORIZONTE | |
| Cidade: Ituiutaba | | Estado: MG | CEP: 38.302-244 |
| Telefone: (34) 3261-2039 | | E-mail: ROBERTADOMINGUESJD@GMAIL.COM | |

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 004392540.00-79
- Capital Social Atual: 20.000,00

OH

Segue em anexo
memorial descritivo
das áreas solicitadas.

01/06/2023

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em anexo nas
folhas 36 e 37 deste
P.A. Os laudos de dua-
visação do imóvel em
tela.

A Secretária de Desem-
volvimento Econômico

02/06/2023
André S. O. Martin
Mat: 0032

||

ER D ESPACIO FOLHA 38

encaminhar p/ Mauricio

Antonio Carlos

SEGG

||

TIPO D IMPETO ORÇAMENTARIO CON-
ANTE OMS FOLHAS 39 A 41 DESTA P.A.

DE. DES. ECONOMICO P/ PROSSERVA
de 12/06/23


Mauricio Borges Ferreira
Diretor Deptº de Receita
Prefeitura Itaboraí

- Situação atual: Empresa em atividade ? SIM (x) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão () ou Realocação (x)

- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor (x) Empresário Individual ()
Sociedade ()
- Enquadramento tributário: MEI (x) EI () ME () EPP ()
EIRELI () LTDA () S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria () Comércio () Serviços (x) Outros
Descreva:

1.3. Quadro Societário

| | | | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--|
| Nome do sócio 1 ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES | | Participação: 100 | |
| CPF 081.551.316-02 | RG | | |
| Rua/AV. R DA MINEIRA | | Nº. 257 | |
| Complemento: | Bairro: NOVO HORIZONTE | | |
| Cidade: Ituiutaba | Estado: MG | CEP: 38.302-244 | |
| Telefone: (34) 3261-2039 | E-mail: ROBERTADOMINGUESJD@GMAIL.COM | | |
| Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade) | | | |
| Administrador e prestador de serviço | | | |

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração

- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Controle de resíduos de óleos lubrificantes em geral de acordo com a legislação vigente.

2.3.Características e utilização do terreno

| ÁREAS | M ² |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Área edificada Total | 506,89 |
| Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa | 1.000,00 |
| Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros | 50,00 |
| Área para armazenagem ao ar livre | 395,00 |
| Área destinada a expansão o projeto | 48,50 |
| Área Total Necessária | 2.000,00 |

2.4.Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

| Áreas | R\$ |
|----------------|-------------------|
| Guarita | 39.750,00 |
| Oficina | 397.455,00 |
| Almoxarifado | 40.420,00 |
| Depósito | 25.000,00 |
| Estacionamento | 10.000,00 |
| Total | 512.625,00 |

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

| Itens | R\$ |
|------------------------|------------------|
| Computadores | 6.000,00 |
| Software | 2.000,00 |
| Celulares | 5.000,00 |
| Infraestrutura de Rede | 6.000,00 |
| Telefonia | 5.000,00 |
| Internet | 1.000,00 |
| Total | 25.000,00 |

2.4.3. Equipamentos

| Itens | R\$ |
|---------------------------|-----------|
| Torno (01) | 70.000,00 |
| Aparelho de Solda Mig (2) | 20.000,00 |
| Furadeira de Bancada (1) | 5.000,00 |
| Girafilha (2) | 6.000,00 |
| Ferramental do Torno | 10.000,00 |
| Bancada (03) | 9.000,00 |
| Compressor de Ar (1) | 7.000,00 |
| Bomba de Lavar (1) | 3.300,00 |
| Ferramentas | 3.300,00 |
| Bomba de lavajato | 5.000,00 |
| Gerador | 4.000,00 |



| | |
|-------------------------------|-------------------|
| Reciclador de ar condicionado | 16.500,00 |
| Cripadeira hidráulica (2) | 4.000,00 |
| Aparelho de diagnóstico case | 18.400,00 |
| Aparelho de diagnóstico John | 24.000,00 |
| Total | 205.500,00 |

2.4.4. Veículos

| Itens | R\$ |
|--------------------------|-------------------|
| Montana 2008 | 30.000,00 |
| Caminhão plataforma 2005 | 160.000,00 |
| Camionete s10 | 13.875,00 |
| Total | 203.875,00 |

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

| | % |
|--------------------------|-----|
| Próprio | 100 |
| Parceiros comerciais | |
| Instituições Financeiras | |
| Sócios | |
| Outros | |

2.6. Demanda de Energia e Água

| | |
|----------------------------------------------|----|
| Energia elétrica: potência estimada de (KVA) | 30 |
| Água: consumo (m ² /dia) | |
| Nº de horas trabalhadas (horas/dia) | 10 |

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (x) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

| | Número de Empregados |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior) | 1 |
| Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior) | |
| Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico) | 5 |
| Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional) | 4 |
| Total | 10 |

2.7.2. Empregos Indiretos

| | Número de Empregados |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior) | |
| Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior) | |
| Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico) | 5 |
| Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional) | 5 |
| Total | 10 |

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

| | R\$ |
|-----------------------------|--------------|
| Comercialização de PRODUTOS | |
| Comercialização de SERVIÇOS | 1.440.000,00 |
| Total | |

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

| | PRODUTOS | | SERVIÇOS | |
|--|--------------|-----|--------------|-----|
| | Alíquota (%) | R\$ | Alíquota (%) | R\$ |
| | | | | |

| | | | | |
|--------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|
| ICMS | | | | |
| ISS | | | 2 | 28.800,00 |
| PIS | | | | |
| COFINS | | | | |
| Outros | | | | |
| | Total Produtos | R\$ | Total Serviços | R\$ 28.800,00 |
| Total Geral | | R\$ 28.800,00 | | |

Local:

Data do preenchimento:

Responsável:

x *Roberta de Castro Domingues*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004392540.00-79

CNPJ/CPF: 47.181.992/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA MINEIRA

NÚMERO: 257

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38302244

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000572727638



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES
CNPJ: 47.181.992/0001-64

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Agosto de 2022 às 08:59

ITUIUTABA, 30 de Agosto de 2022 às 08:59

Código de Autenticação: 2208-3008-5935-0176-3042

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602
Nome Fantasia ALPHA MANUTENCOES E MECANICA
Natureza Jurídica EMPRESARIO

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 47.181.992/0001-64 | 18/07/2022 | 18/07/2022 |

Endereço Completo:

RUA DA MINEIRA 257 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38302-244 - ITUIUTABA/MG

Ocupação Principal: Eletricista de automóveis, independente

Ocupação(ões) Secundária(s): Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Torneiro(a) mecânico independente

Mecânico(a) de veículos independente

| Situação | Status | Microempreendedor Individual - MEI |
|----------|---------|------------------------------------|
| ATIVA | xxxxxxx | SIM (Lei Complementar nº123/06) |

Objeto Social:

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - REPARADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE OPERACAO DE MAQUISA-FERRAMENTA - TORNEIRO MECANICO INDEPENDENTE.

| Capital: R\$20.000,00 VINTE MIL REAIS | Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/06) |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|

| Último Arquivamento | Data | Nº Arquivamento | Data Efeito |
|-----------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------|
| Ato 080 - INSCRICAO | 18/07/2022 | 31826940558 | 18/07/2022 |
| Evento(s) 081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | | | |

Nome do Empresário: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES

Identidade: MG14253321

CPF: 081.551.316-02

Estado Civil: xxxxxxx

Regime Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepçionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2022 10:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002403110 e visualize a certidão)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES

CPF
081.551.316-02

CNPJ
47.181.992/0001-64

Data de Abertura
18/07/2022

Nome Empresarial
ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602

Nome Fantasia
ALPHA MANUTENCOES E MECANICA

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/07/2022

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|----------------|----------------|--------|
| 38302-244 | RUA DA MINEIRA | 257 |
| Bairro | Município | UF |
| NOVO HORIZONTE | ITUIUTABA | MG |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 18/07/2022 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Torneiro(a) mecânico independente

Mecânico(a) de veículos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602
CNPJ: 47.181.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:06 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.
Código de controle da certidão: **D081.6D1D.A7E7.C42C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 341497/2022

Data Geração: 30/08/2022

Data Validade: 30/11/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------|
| Crc | 290591 |
| Contribuinte | ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 |
| CNPJ ou CPF | 47.181.992/0001-64 |
| Inscrição Estadual ou RG | |
| Endereço | 38302-244 - Rua DA MINEIRA, 257 |
| Bairro | NOVO HORIZONTE Cidade: ITUIUTABA Estado: MG |

Data Emissão: 30/08/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 341497/2022

Inscrição: 290591

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.181.992/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/07/2022 |
| NOME EMPRESARIAL ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA MANUTENCOES E MECANICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA MINEIRA | NÚMERO 257 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 38.302-244 | BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE | MUNICÍPIO ITUIUTABA |
| UF MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTADOMINGUESJD@GMAIL.COM | TELEFONE (34) 3261-2039 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 09:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 47.181.992/0001-64
Inscrição Estadual: 004392540.00-79
UF: MG
Nome Empresarial: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE-F Secundária: 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Data da Inscrição Estadual: 18/07/2022
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 18/07/2022
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 38302244
UF: MG Município: ITUIUTABA
Distrito/Povoado:
Bairro: NOVO HORIZONTE
Logradouro: RUA DA MINEIRA
Número: 257
Complemento:
Telefone: 3432612039

DESISTIR

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa ALPHA MANUTENCOES E MECANICA, localizada na R DA MINEIRA, Nº. 257, Bairro: NOVO HORIZONTE, Ituiutaba - MG, CEP: 38.302-244, (34) 3261-2039, fundada em 18/07/2022, é uma empresa que atua no mercado de prestação de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Hoje a ALPHA MANUTENCOES E MECANICA investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais). O investimento será cerca de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), gerando 10 empregos diretos e 10 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, dia de mês de ano.



NOME DO REQUERENTE

CARGO NA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato
Telefone fixo e celular do responsável para contato

TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE

DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES, brasileira, portador do CPF 081.551.316-02, RG MG 14253321, domiciliado na R DA MINEIRA, Nº. 257, Bairro: NOVO HORIZONTE, Ituiutaba - MG, CEP: 38.302-244, proprietário da empresa ALPHA MANUTENCOES E MECANICA, inscrita sob CNPJ 47.181.992/0001-64, Inscrição Estadual 004392540.00-79, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Lei de Doação com Encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nr. 4.818 de 03 de setembro de 2021. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba, 20 de Outubro de 2022



NOME DO DECLARANTE

CARGO NA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato

Telefone fixo e celular do responsável para contato

CRONOGRAMA DE OBRAS

ALPHA MANUTENCOES E MECANICA

| Atividade | Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 21 | 23 | 24 |
|-------------------------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Limpeza Terreno / Cerca | | | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Movimentação de terra | | | | | | X | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fundação | | | | | | | | | | | X | X | | | | | | | | | | | | | |
| Construção | | | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | | |
| Montagem Equipamentos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X | X | X | | | |
| Montagem Utilidades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X | | | |
| Testes Finais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Itujutaba.

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

ALPHA MANUTENCOES E MECANICA

| DISCRIMINAÇÃO | 1º Trim. | 2º Trim. | 3º Trim. | 4º Trim. | 5º Trim. | 6º Trim. | 7º Trim. | 8º Trim. | TOTALS |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|
| Investimentos para implantação do projeto- R\$ | 50.000 | 50.000 | 120.000 | 120.000 | 250.000 | 250.000 | 50.000 | 57.000 | 947.000 |
| Investimentos para expansão do projeto- R\$ | | | | | | | | | |
| Total de Investimentos -R\$ | 50.000 | 50.000 | 120.000 | 120.000 | 250.000 | 250.000 | 50.000 | 57.000 | 947.000 |
| Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação | 2 | 3 | 2 | 3 | | | | | 10 |
| Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação | 3 | 3 | 3 | 1 | | | | | 10 |
| Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta | 5 | 6 | 5 | 4 | | | | | 20 |

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 20 de Outubro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1986761792

NOME
ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES

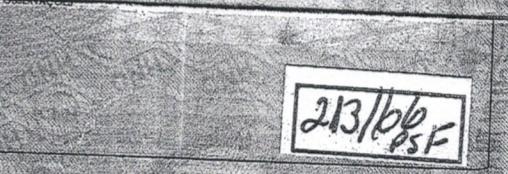
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MGI4253321 SSP MG

CPF
081.551.316-02 DATA NASCIMENTO
12/07/1989

FILIAÇÃO
GILBERTO JOSE
DOMINGUES
CLEIDMAR DE CASTRO
DOMINGUES

PERMISSÃO ACC CATIAH
AE

Nº REGISTRO
06120372490 VALIDADE
07/01/2025 1ª HABILITACAO
15/07/2014



213/66
85F

Assinatura do Portador
Roberta de Castro Domingues

LOCAL
ITUIUTABA, MG DATA EMISSAO
09/01/2020

Assinatura do Emissor
Kleyvanir Rezende 05180864861
Diretor DE TRAN/MG MG568720865

PROIBIDO PLASTIFICAR
1986761792

MINAS GERAIS

| | |
|----|------------------------|
| 08 | EXPANSÃO FUTURA |
| 07 | PÁTIO MANOBRAS |
| 06 | RESERVATÓRIO |
| 05 | DEPÓSITO |
| 04 | ALMOXARIFADO |
| 03 | OFICINA |
| 02 | GUARITA |
| 01 | ESTACIONAMENTO EXTERNO |

LEGENDA DO EMPREENDIMENTO

| ITEM | ÁREAS A SER EDIFICADAS. | metros quadrado |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 01 | ESTACIONAMENTO | 150,00 m ² |
| 02 | GUARITA | 26,50 m ² |
| 03 | OFICINA | 264,97 m ² |
| 04 | ALMOXARIFADO | 40,42 m ² |
| 05 | DEPÓSITO | 25,00 m ² |
| 07 | GALPÃO EXPANSÃO FUTURA | 48,50 m ² |
| TOTAL | | 555,39 m ² |

506.89

LEGENDA

CROQUI PARA II

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**
CNPJ: **47.181.992/0001-64**
Processo Administrativo: **21110-2022**

Ituiutaba - MG, 17 de Maio de 2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 27/10/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



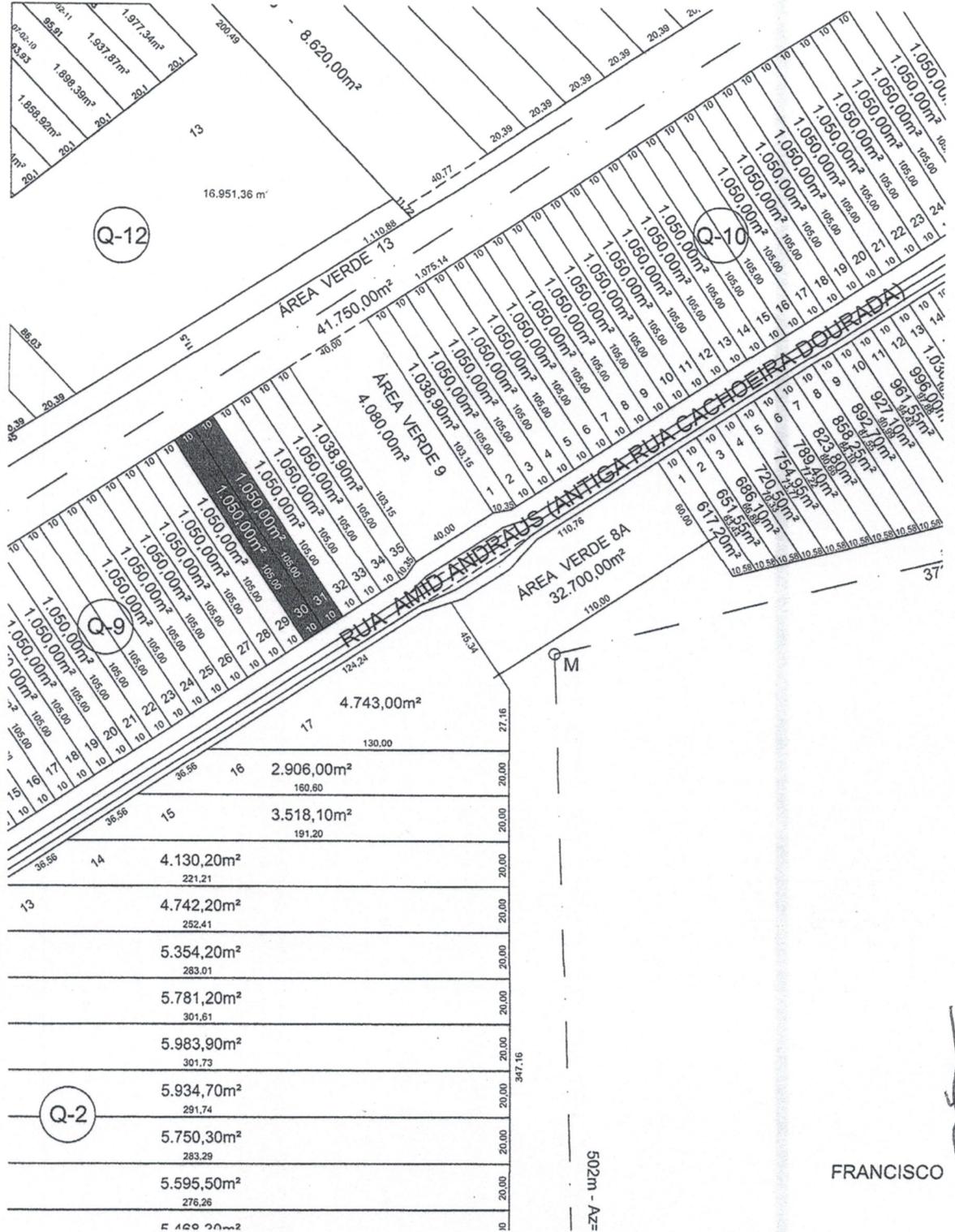
ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
 ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA P.A. 21110-2022

LOTES: NO-12-11-03-030 e NO-12-11-03-031



FRANCISCO

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA P.A. 21110-2022

1- Capacidade de Geração de Empregos

| |
|-----------|
| Pontuação |
| 10 |

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

| | |
|---------------------------------------------------------|----|
| Quantidade de empregos diretos a serem gerados | 10 |
| Quantidade de empregos indiretos a serem gerados | 10 |
| Quantidade total de empregos a serem gerados | 20 |

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|---|
| Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados | 1 |
| Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados | 5 |
| Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados | 4 |
| Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados | 0 |

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados | 0,100 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|

1.2.3. Mão de obra local

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|------|
| Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos) | 100% |
|----------------------------------------------------------------------------|------|

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência | 1 |
| Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência | 1 |

2 - Nível do Investimento

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---|
| Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem) | R\$ | 947.000,00 | 2 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---|

3 - Nível do Faturamento

| | | | |
|------------------------------|-----|--------------|----|
| Faturamento Previsto R\$/ano | R\$ | 1.440.000,00 | 15 |
|------------------------------|-----|--------------|----|

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços) | S | 10 |
| Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção) | S | 10 |
| Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas | S | 10 |
| Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba | S | 10 |

5 - Emprego de Tecnologia

| | |
|---------------------------------|---|
| Uso comum | S |
| De média tecnologia | N |
| De tecnologia de última geração | N |

| |
|---|
| 0 |
| 0 |
| 0 |

6 - Empresa de Base Tecnológica

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? | 0% |
| Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? | 0 |
| Qual o nº de artigos científicos publicados? | 0 |
| Qual o nº de patentes registradas? | 0 |
| Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? | 0 |

| |
|---|
| 0 |
| 0 |
| 0 |
| 0 |
| 0 |

7 - Empresa do segmento turístico ?

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Já é certificado na norma ISO série 9000 | |
| Tem programa de qualidade total implantado | N |
| A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo. | S |

| |
|----|
| 0 |
| 0 |
| 10 |

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

| | |
|-------------------------------------------------------|---|
| Tem programa de investimento em preservação ambiental | N |
| Já é certificado na norma ISO 14000 | N |

10 - Impacto Social

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

| Pontos | % desconto do Terreno | Limpeza do Terreno* | Acessos* | IPTU | ISSQN / Construtora | ITBI |
|--------|-----------------------|---------------------|----------|------|---------------------|------|
| 124 | 60% | Sim | Não | 6 | Sim | Sim |

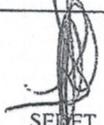
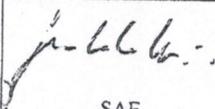
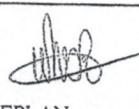
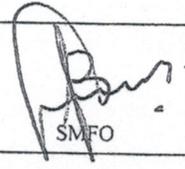
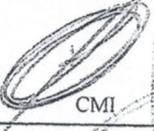
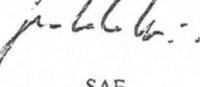
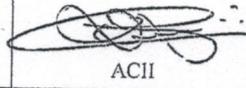
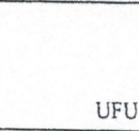
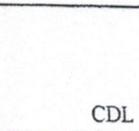
* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

Jéssica Daiana Faria de Souza

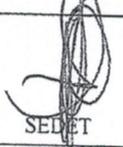
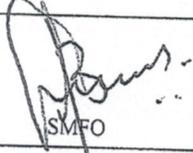
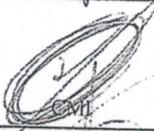
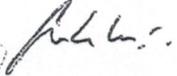
Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro Suplente Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Juliana Ribeiro Viegas Queiroz (Conselheiro Suplente Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião. O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior fez a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº 10287-2022, referente à reavaliação de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos teve sua solicitação apresentada na última reunião deste Conselho. Nesta reunião, foi solicitada vista do processo com intuito de redefinição da área. Após a reunião a Sra. Jéssica conversou pessoalmente com o empresário e acordaram nova área para a alocação da referida empresa. O empresário reafirmou a necessidade de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.650,82 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03 e 04 da Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **3804-2023** referente à avaliação de solicitação de área no Distrito Industrial pela requerente **BARUPE TRANSPORTES LTDA**, a qual tem seu empreendimento em outro endereço e necessita área para expansão da sua operação de transporte terrestre. Solicita doação da área de **2.400,00m²**, formada pelos lotes **15,16 e 17 da Quadra 6**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **17179-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**,

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  SEDET |  SMAPA |  SEPLAN |  SMFO |  SMMA |
|  CMI |  SAE |  ACII |  FIEMG |  SEBRAE |
|  SINDICONT |  FACMAIS |  UFU |  CDL |  REDATOR |

que atua no ramo de indústria de concreto. Necessita regularizar área já ocupada. A empresa já se encontra em operação no local há alguns anos. Solicita doação da área de **18.679,52²**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **15243-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **A DE OLIVEIRA SER. E LIMPEZAS**, que atua no ramo de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **4.080,00m²**, formada pela área verde nr.9 entre as quadras 09 e 10 localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Foi explicado aos conselheiros que essa área já foi desafetada e se encontra em processo de emissão de certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **17130-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **AGRO VILA VERDE**, que trabalha com industrialização de produtos agrícolas como ração e sal mineral para nutrição animal. Solicita doação da área de **2.301,85m²**, formada pelos lotes **16 e 17** da **Quadra 11**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **21110-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, que presta serviços de mecânica especializada em máquinas agrícolas de grande porte. Solicita doação da área de **2.100,00m²**, formada pelos lotes **30 e 31** da **Quadra 09**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 15:00 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), terça-feira, 23 de Maio de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|  SELNET | SMAPA |  SEPLAN |  SMFO | SMMA |
|  SMI |  SAE |  ACII |  FIEMG | SEBRAE |
|  SINDICONTI |  FACMAIS | UFU | CDL | REDATOR |

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.046

ficha

01

Ituiutaba, 27 de

dezembro

de

2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 30, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 50,35 metros da Área Verde nº. 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes nºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.30**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 31; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 29; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.046 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.046 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.046

Ficha nº 01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.047

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 31, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 40,35 metros da Área Verde nº. 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes nºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.31**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 32; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 30; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

R-1-51.047 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

AV-2-51.047 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.047

Ficha nº 01

À **Secretaria de Planejamento**

Ituiutaba, 26/05/2023

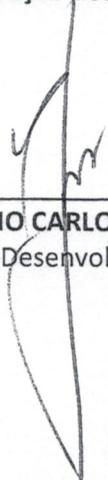
Processo: **21110/2022**

Empresa: **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**

CNPJ: nº **47.181.992/0001-64**

De acordo com o Solicitamos à secretaria de Planejamento que providencie os Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes do processo em questão.

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: ALPHA MANUTENÇÃO E MECANICA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-31

QUADRA: 09 LOTE: 31

ÁREA DA NATRÍCULA:.....1.050,00m²

MATRÍCULA Nº.: 51.046 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso CancellA.

Distante 40,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 30 e segue confrontando com este por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 32 por uma extensão de 105,00 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de junho de 2023


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: ALPHA MANUTENÇÃO E MECANICA
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-11-03-30
QUADRA: 09 LOTE: 30
ÁREA DA NATRÍCULA:.....1.050,00m²
MATRÍCULA Nº.: 51.046 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso CancellA.

Distante 50,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 29 e segue confrontando com este por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 31 por uma extensão de 105,00 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de junho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 21110/2022 de 27 de outubro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-30**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **30**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-30**, situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

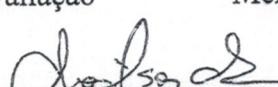
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de junho de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 21110/2022 de 27 de outubro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-31**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **31**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-31**, situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de junho de 2023.



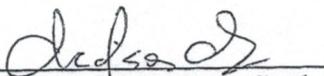
André Luís Oliveira Martins

Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto

Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha

Membro da comissão de avaliação

37
A

À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ituiutaba, 05/06/2023

Ao Sr. **Mauricio Borges Ferreira**

Processo: **21110/2022**

Empresa: **ALPHA MANUTENÇÕES E MECANICA**

CNPJ: nº **47.181.992/0001-64**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).**



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES-ALPHA MANUTENÇÕES E MECANICA -
CNPJ/ CPF: 47.181.992/0001-64
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21110/2022

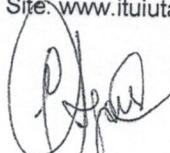
PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 21110/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 60% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES-ALPHA MANUTENÇÕES E MECANICA ;
CNPJ/ CPF: 47.181.992/0001-64
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21110/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 6 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

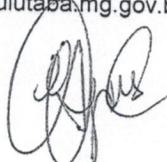
3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município, e ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa. Haverá isenção do ISSQN sobre a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 10 empregos diretos e 10 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de



2



PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES-ALPHA MANUTENÇÕES E MECANICA -
CNPJ/ CPF: 47.181.992/0001-64
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21110/2022

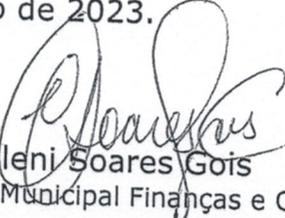
R\$ 1.440.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba - MG, 12 de junho de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES**, CNPJ: nº **47.181.992/0001-64**, com sede na Rua **DA MINEIRA**, nº **257**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, CEP nº **38.302-244**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**, neste ato representado pelo proprietário, **ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES**, CPF nº **081.551.316-02**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA** que atua no mercado com Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio de peças e acessórios e transporte de cargas rodoviário, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **23/05/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **2.100 m²**, formada pelos lotes **30 e 31 da Quadra 09**, localizado na **rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.046 e 51.047 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 947.000,00 (Novecentos e Quarenta e**

sete mil reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais)** quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **10 (dez)** novos empregos diretos e **10 (dez)** novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **40% (quarenta por cento)** do valor total da área, ou seja, **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, dividido em **24 (vinte e quatro)** parcelas de **R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **6 (seis) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA** indica o proprietário **ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 15 de JUNHO de 2023.

LEANDRA GUEDES

Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba


ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES

Proprietário da **ALPHA MANUTENÇÕES E MECÂNICA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 384503/2023

Data Geração: 15/06/2023

Data Validade: 15/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 290591

Contribuinte ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 MEI

CNPJ ou CPF 47.181.992/0001-64

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-244 - Rua DA MINEIRA, 257

Bairro NOVO HORIZONTE Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:15/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 384503/2023

Inscrição: 290591

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004392540.00-79

CNPJ/CPF: 47.181.992/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA MINEIRA

NÚMERO: 257

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38302244

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000656774111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602
CNPJ: 47.181.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:05 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **825B.C5D7.B10A.0D84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Este documento é uma certidão emitida pelo sistema de certificação eletrônica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e possui validade jurídica. Qualquer alteração ou rasura neste documento invalida sua validade jurídica. Para mais informações, consulte o site da PGFN: www.pgfn.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.181.992/0001-64
Certidão n°: 27190100/2023
Expedição: 15/06/2023, às 10:48:39
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES 08155131602 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.181.992/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTA DE CASTRO DOMINGUES
CNPJ: 47.181.992/0001-64

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Junho de 2023 às 13:52

ITUIUTABA, 15 de Junho de 2023 às 13:52

Código de Autenticação: 2306-1513-5219-0151-4832

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

À Procuradoria Geral do Município

Ituiutaba, 15/06/2023

Processo: **21110/2022**
Empresa: **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**
CNPJ: nº **47.181.992/0001-64**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo